



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

Política da Educação em Tempo Integral Ampliação de Jornada Escolar

**Cruzmaltina
Novembro/ 2024**



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

Sumário

I - Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral – Ampliação da Jornada Escolar	3
II - Fundamentos Teóricos	4
III - Definição de estrutura e equipe técnica da secretaria municipal pela política	7
IV - Organização dos tempos/ jornada escolar	9
V - Definição dos espaços e de suas melhorias	10
VI - Definição dos profissionais da educação e sua jornada	11
VII - Definição das fontes de financiamento da Política	12
VIII - Diretrizes para a matriz curricular	13
IX - Diretrizes para a intersetorialidade e articulação com o território	14
X - Estratégias de monitoramento e avaliação	15
Referência Bibliográfica	16



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

I - Diretrizes da Educação em Tempo Integral: Ampliação da Jornada Integral

A Educação de Tempo Integral são aquelas unidades escolares de ensino Municipal de turno integral, que têm como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum Curricular.

Seguindo as orientações da Portaria MEC nº 2.036/2023 onde se define as Diretrizes da Educação do Tempo Integral do Município de Cruzmaltina, Paraná, fica por meio deste instrumento, organizar e conciliar com o Decreto 198/2024 que dispõe sobre o funcionamento e organização do Tempo Integral em Jornada Ampliada na escola da rede municipal de Cruzmaltina com base na lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e portaria nº 1495 de 02 de agosto de 2023.

A secretaria Municipal de Educação é responsável pela organização e gestão da educação do Município de Cruzmaltina, está localizada na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, número 40, Centro. A rede escolar do município de Cruzmaltina é formada por 8 estabelecimentos de ensino:

- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bina – Municipal;
- Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – Municipal;
- Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici – Educação Infantil e Ensino Fundamental I;
- Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega – Ensino Fundamental – Municipal;
- Colégio Estadual do Campo Padre Gualter Farias Negrão – Ensino – Ensino Fundamental e Médio – Estadual;
- Escola Estadual do Campo José Ferreira Diniz – Ensino – Ensino Fundamental II – Estadual;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

II – Fundamentos Teóricos:

O Art. 1º A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, instituída pela Lei 9.394, de 20.12.1996, determina nos artigos nº 24, § 1º, e nº 34 que a jornada escolar do ensino fundamental na Escola Municipal de Cruzmaltina será ampliada progressivamente para o Tempo Integral em Jornada Ampliada.

São princípios da Educação Integral e Integrada:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – valorização do profissional da educação;
- VI – gestão democrática do ensino público;
- VII – valorização da experiência extraescolar;
- VIII – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- IX – consideração com a diversidade étnico-racial.

São objetivos da Educação em Tempo Integral:

- I – contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da rede de ensino pública municipal;
- II – Proporcionar a formação de adolescentes críticos, capazes de melhorarem sua condição de vida e de sua comunidade, compreenderem sua situação socioeconômica e condição enquanto indivíduos e sujeitos históricos;
- III – Proporcionar a formação integral, para que ao final da educação básica, o estudante se constitua como autônomo, solidário e competente;
- IV – Possibilitar aos estudantes o acesso aos conhecimentos da humanidade, a ampliação do repertório cultural, a transformação social, além da formação para



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

o mundo do trabalho, o que possibilitaria a alteração de sua condição socioeconômica;

V – Suscitar a materialização do currículo que se realiza por meio de procedimentos teórico-metodológicos, favorecendo a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas e significativas nos diversos campos das ciências, das artes, das linguagens e da cultura corporal;

VI – Assegurar que o currículo seja agente articulador entre o mundo acadêmico, as práticas sociais e realização dos projetos de vida dos estudantes, para que esses se tornem sujeitos autônomos, solidários e competentes;

VII – Ampliar o uso de método de gestão intensificando atividades didático-participativas em metodologias ativas, e a Parte Diversificada do currículo integrando-se à Base Nacional Comum Curricular de forma a favorecer o pleno desenvolvimento do estudante;

VIII – Garantir o uso de Metodologias Ativas e os demais componentes da parte diversificada do currículo constituem ações pedagógicas que são planejadas pela equipe pedagógica e apontadas pela comunidade escolar, a fim de que os estudantes alcancem o exercício das competências fundamentais para suas vidas, consolidando aprendizagens essenciais;

IX – Assegurar que o protagonismo tenha espaço assegurado na formação do educando, possibilitando participação ativa em sua formação, como práticas apoiadas e acompanhadas pelos professores e pela equipe escolar;

X – Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e à interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

XI – Assegurar que a unidade escolar sejam verdadeiros centros potencializadores dos estudantes, desenvolvendo suas competências e habilidades em todas as quatro dimensões humanas (pensamento, espiritualidade, efetividade e corporeidade⁴) e o Desenvolvimento das Competências Socioemocionais.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

XII – Reconhecer o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais, contribuindo para a redução das desigualdades;

XIII – Ampliar o acesso à educação de qualidade para todos, propiciando aos grupos minoritários e excluídos as possibilidades de inclusão, permanência e conclusão com sucesso de seus Macrocampos.

São estratégias para a afirmação da Educação Integral na Rede Pública Municipal de Cruzmaltina – Paraná:

I – a garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na escola, por meio de políticas efetivas;

II – a gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizar os segmentos as diversas formas de organização escolar;

III - o protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha do tema a ser trabalhado, do planejamento e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados;

IV – a constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a irradiadora de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;

V – a intersetorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos estaduais e municipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;

VI – a constituição de diálogos para desenvolvimento das habilidades socioemocionais propostas pela BNCC e para o exercício da expressão e leitura das emoções como parte da educação emocional, de forma que o estudante aprende a falar, ouvir, respeitar, valorizar-se como indivíduo e como parte do grupo;

VII - a garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

atividades pedagógicas nas áreas temáticas formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciada e diversificadas.

A Educação em Tempo Integral se encontra alicerçado em cinco princípios educativos, que são: Protagonismo, os quatro pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Educação Inclusiva:

- I – Protagonismo, princípio que estabelece o estudante como ator principal em ações que dizem respeito a problemas concernentes ao bem comum, na unidade Mais Integral e na sociedade de modo geral, percebendo-se como parte da solução e não como parte do problema, agindo com autonomia, solidariedade e competência;
- II – Na compreensão dos quatro pilares da educação, que se constituem em um dos princípios da Educação em Tempo Integral, com vistas ao desenvolvimento do estudante, no processo de formação integral;
- III – A Pedagogia da Presença está alicerçada na ideia de estar próximo, estar com alegria, sem oprimir, nem inibir; saber afastar-se no momento oportuno, encorajar a crescer e a agir com liberdade e responsabilidade. Tem, pois, como essência e reciprocidade. É o compartilhamento de tempo, experiências, exemplos por meio do diálogo, da escuta ativa e respeitosa e da observação ampla e cuidadosa;
- IV – Educação Interdimensional princípio educativo que possibilita superar o trabalho pedagógico focado predominantemente no desenvolvimento de habilidades cognitivas, de forma que seja possível a formação integral do estudante;
- V – Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, a cidadania como exercício social democrático converge com a diversidade, exigindo da comunidade escolar mais do que o exercício da tolerância ou da aceitação passiva, mas uma atitude verdadeiramente educativa que reconheça o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais.

III – Definição de estrutura e equipe técnica da secretaria municipal pela política:



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

São responsabilidades e atribuições da equipe escolar da unidade em tempo integral:

A equipe escolar, segundo o organograma de Escolas Municipais de Tempo Integral deve ser composta por:

I - Gestão Geral - responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola, garantindo a integração dos resultados gerados por todos;

II - Gestão Pedagógica - responsável pela orientação dos professores, auxiliando-os e assegurando o êxito do processo ensino-aprendizagem na educação integral em tempo integral, articulando as ações previstas no Plano de Ação da Escola junto com o Gestor Geral, o Supervisor Pedagógico e a equipe de professores, a fim de dar condições para que o ensino aconteça de maneira mais eficaz com foco no Projeto de Vida do estudante. Atende ao currículo integrado, acompanhando o desenvolvimento pedagógico de cada Área de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, dos componentes integradores da Parte Diversificada e das Práticas e Rotinas do Modelo Pedagógico Mais Integral;

III - Gestão Disciplinar - responsável pela gestão relacional, por manter a ordem no ambiente escolar, fora da sala de aula, projetos de intervenção pedagógica de conservação do patrimônio público;

IV - Coordenações Pedagógicas - têm a incumbência de apoiar os gestores na articulação e coordenação dos professores, com foco na prática pedagógica, atendendo ao currículo integrado, com prioridade para o desenvolvimento das aprendizagens em cada componente das Áreas de Conhecimento da BNCC e da Parte Diversificada e projetos de cunho pedagógicos;

V – Docente ou Oficineiros - responsáveis pela condução do processo de ensino-aprendizagem, devem promover medidas de caráter pedagógico que estimulem, intencionalmente, o desenvolvimento da formação integral do estudante.

VI - Secretaria Escolar - responsável pelas normas legais ao registro escolar dos estudantes, da vida funcional dos docentes e equipe de apoio às práticas educativas.

VII - merendeiras - responsável por manter organizadas as dependências da cozinha, conforme os padrões de higiene e salubridade da vigilância sanitária e preparação e



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

manejo dos alimentos, bem como, todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições aos estudantes também será dessa equipe.

VIII - Equipe de Serviços Gerais - responsável pela conservação dos bens móveis e imóveis, manutenção, preservação, higienização no âmbito escolar.

O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

A gestão pedagógica e administrativa das escolas do Novo Programa Escola de Tempo Integral terá esse documento como disciplina em regulamento próprio pela Secretaria Municipal de da Educação.

IV. Organização dos tempos/jornada escolar

Fica instituído na rede municipal de ensino de Cruzmaltina, concomitantemente para os alunos do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, o Novo Programa Escola de Tempo Integral em jornada ampliada para a pactuação de 20 matrículas sendo que, o período dessa jornada será organizado com o uso da estrutura da Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici no Distrito de Dinizópolis. A educação básica em tempo integral em jornada ampliada assegurará a jornada escolar de vinte horas semanais, com duração mínima de quatro horas diárias de atividades pedagógicas em aula por dia, compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

Serão duas aulas diárias de duas horas, planejado e executado pela equipe gestora e apoio dos demais profissionais da educação lotadas na unidade escolar.

A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação integral na rede de ensino pública municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

nos demais instrumentos legais e as condições de oferta, respeitando a conveniência e a dotação orçamentária do município.

As Escolas de Tempo Integral em jornada ampliada funcionarão obrigatoriamente no turno da manhã (em contraturno), contando com uma carga horária de 8 (oito) horas diárias com alunos do Ensino Fundamental do 1º, 2º e 3º ano.

A Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici deverão ser adaptadas para o Novo Programa Escola de Tempo Integral, ofertando atendimento aos alunos do Ensino Fundamental que terão por base, oferecer no contraturno das aulas regulares a formação integral do estudante, tendo como seu pilar a Base Nacional Comum Curricular - BNCC que preconiza a formação integral dos alunos.

V. Definição dos espaços e de suas melhorias

A Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Avenida Antonio Diniz, S/N no distrito de Dinizópolis, município de Cruzmaltina - Estado do Paraná.

A Escola foi criada pelo Decreto Municipal n.º 384 de 14 de setembro de 1979 com o nome de Grupo Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici. Seu funcionamento foi autorizado pela Resolução N.º 3578/82 de 23/12/82, com efeito retroativo ao ano de 1978.

O município é predominantemente agrícola, constituindo-se de aproximadamente 2.892 habitantes, sendo que a maioria dos alunos são oriundos do campo e vivem basicamente do trabalho agrícola. Por esse motivo torna-se difícil o acesso à escola em períodos chuvosos, por dependerem do transporte escolar.

O Distrito de Dinizópolis se localiza a 16 km da sede do município. É carente e enfrenta problemas sérios com o desemprego. Nele está localizada a escola Municipal Emílio Garrastazu Médici – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Infantil IV e V, 1º ao 5º Ano (Anos iniciais), e funciona com regime de dualidade com a Escola Estadual do Campo José Ferreira Diniz – Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano (Anos finais), que funcionam no mesmo prédio. A comunidade de Dinizópolis é pequena, rodeada de pequenas propriedades rurais, o comércio é composto de 01



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

mercado, 02 lanchonetes e 02 lojas, salão de cabeleireiro. Possui uma quadra de esportes coberta, posto de saúde, campo de futebol.

A escola atende 13 alunos no período matutino e 55 alunos no período vespertino, sendo que 80% dos mesmos dependem do transporte escolar. O espaço físico é compartilhado com a Escola Estadual do Campo José Ferreira Diniz, salas de aula, cozinha, despensa e banheiros, tendo assim que abrigar em uma única sala: professores, biblioteca, sala de vídeo e laboratório de informática.

Os espaços pedagógicos na instituição de ensino, tem como princípio contribuir para o aprimoramento das práticas pedagógicas, experiências de aprendizagens que, em sua materialidade, está impregnado de símbolos e marcas que comunicam e educam através da disponibilização de conteúdos e recursos didáticos aos estudantes.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação definiu para atender a Escola Municipal de Cruzmaltina a utilização de um espaço da escola, para a Ampliação da Jornada Escolar em contraturno, optou para utilizar a estrutura da Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici - Ficando assim definido que, atividades de Educação Integral, Atividades Complementares integradas ao currículo escolar e contempladas no Projeto Político Pedagógico por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem.

A Instituição conta com 01 (sala) cedidas para ampliação do tempo Integral, atendendo a uma clientela atualmente constituída em média de 20 alunos, matutino. A Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici – Educação Infantil e Ensino Fundamental, está localizada na Rua Antônio Diniz, Distrito de Dinizópolis no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná e é mantida pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – Paraná.

VI – Definição dos profissionais de educação e sua jornada

No ano de 2023, a Secretaria Municipal de Cruzmaltina resolve aderir ao Programa Escola em Tempo Integral – Jornada Ampliada tendo sido contemplado 20 alunos, optando em atender inicialmente os 1º, 2º e 3º anos, com ampliação gradativa para os próximos anos.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

A ampliação da Jornada Escolar, irá garantir ao educando uma jornada de 20 horas semanais no Estabelecimento que realizou a efetiva matrícula escolar/ENSINO

REGULAR – Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici e 20 horas de Atividades Complementares/JORNADA AMPLIADA.

A equipe gestora da Escola de Tempo Integral será composta por: Diretor de escola; Coordenador Pedagógico. Eles são responsáveis pela aplicabilidade das Matrizes Curriculares, tanto pela parte Comum (período da tarde) quanto pela parte Diversificada (período da tarde) e professor responsáveis pelos Macro campos do Programa Escola de Tempo Integral.

A gestão pedagógica e administrativa da escola do Programa Escola de Tempo Integral será disciplinada em regulamento próprio pela Secretaria Municipal de Educação.

A escola do Programa Escola de Tempo Integral terão em seu quadro de pessoal, docentes do quadro próprio do magistério

O Mediador do Percurso Formativo com atuação na escola que ofertar o Novo Programa Escola de Tempo Integral deverá ocorrer como segue:

I - Poderão ser contratados por meio de processo licitatório específico, permanecendo toda responsabilidade empregatícia sob a égide da contratada;

II - Poderá haver contratação de profissional por tempo determinado, previsto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observados os termos da legislação vigente;

III - além das contratações previstas nos incisos I e II, a Escola Municipal do Novo Programa Escola de Tempo Integral poderá contar com docentes e demais integrantes do Quadro Permanente do Magistério, desde que devidamente cadastrados e habilitados por meio de Processo Seletivo.

VII - Definição das fontes de financiamento da Política

- Recurso oriundo do Governo Federal via FNDE/MEC.

- Recursos oriundo da 104 e 103 - Tempo Integral da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

VIII – Diretrizes para matriz curricular

A organização curricular do Novo Programa Escola de Tempo Integral deverá contemplar Macrocampos, a saber:

1 - Macrocampo 1: Cultura, Arte e Educação Patrimonial (519)

Unidade Temática:

- Artesanato
- Leitura
- Conto

2 - Macrocampo 2: Esporte e Lazer (520)

- Recreação, brinquedos e jogos

3 – Acompanhamento Pedagógico(517)

- Português
- Matemática

Entenda-se por Macrocampos a ação docente/discente concebida pela equipe escolar e que foi inserida na Proposta Pedagógica como atividade de natureza prática, inovadora, lúdica, integrada e relacionada a conhecimentos previamente selecionados.

O profissional responsável pela execução dos Macrocampos Formativo é denominado Mediador.

Os alunos matriculados nas Escolas de Tempo Integral, terão que participar dos Macrocampos a serem realizados, atuando como protagonistas, em espaço adequado na própria unidade escolar ou fora dela.

Os Macrocampos serão desenvolvidos por meio de estratégias lúdicas e recursos didáticos, tecnológicos coerentes com o previsto para o Novo Programa Escola de Tempo Integral.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

IX – Diretrizes para a intersectorialidade e a articulação com o território

A BNCC (Base Nacional Comum Curricular) é um documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica conforme definido na LDB da Educação Nacional. Este deve orientar os currículos dos sistemas e redes de ensino das unidades federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em todo o Brasil.

É importante compreender que os direitos e objetivos de aprendizagem são comuns, porém, os currículos são diversos, na medida em que estes devem ser elaborados de acordo com a realidade local, social e individual da escola e de seus estudantes. Cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como as escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência incorporar aos currículos e as propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global.

Diante dessa ótica, o estudante deve ser considerado em uma dimensão integral, contemplando suas diferentes necessidades para seu pleno desenvolvimento.

Para que isso ocorra, são lançadas novas formas de tentar alcançar esse objetivo, desde o trabalho dos professores, mudanças e busca de novas soluções pelos profissionais da educação, até o lançamento de programas pelo governo na tentativa de melhorar e criar novas oportunidades de aprendizagem para os alunos.

As atividades de ampliação de jornada escolar que serão desenvolvidas no espaço físico da Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici, terão 4 horas diária como carga horária obrigatória. Tais atividades vêm de encontro a essa necessidade pois contempla uma proposta articulada aos componentes curriculares, ampliando o tempo e diversificando espaços e oportunidades de aprendizagem, o que contribui com a melhoria da aprendizagem do estudante e a convivência familiar.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

X – Estratégia e monitoramento e avaliação.

O intuito da avaliação e monitoramento é assegurar a qualidade e efetividade da Jornada Escolar Ampliada, aprender com a experiência, superar obstáculos e realizar ajustes nas metas sempre que necessário.

Monitorando e avaliando o que está sendo feito, os integrantes da rede de ensino no Tempo Integral, conseguem detectar falhas, identificar suas causas, apresentar soluções e propor novos encaminhamentos, como a mobilização de novas estratégias, o desenvolvimento de capacidades e o estabelecimento de novas parcerias.

Para tanto, a Política de Educação em Tempo Integral do município precisa ser constantemente revista, de forma que suas eventuais lacunas sejam devidamente preenchidas. Ou seja, ações de acompanhamento e avaliação precisam acontecer de forma frequente, a partir de mecanismos que permitam aos participantes ter clareza sobre o que está acontecendo e subsídios para mitigar fatores de riscos, resolver problemas de implementação, sugerir caminhos mais efetivos e responsabilizar aqueles que não estiverem fazendo a sua parte.

Sendo assim, a avaliação da aprendizagem será por Parecer Descritivo Trimestral Individual do aluno, analisado pela equipe pedagógica da instituição, do qual dará seu aval. O processo de acompanhamento e avaliação também ajuda a qualificar o trabalho coletivo, dar transparência ao que está em curso e gerar ideias para melhorar a qualidade do atendimento nas escolas.

1.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ

Referência Bibliográfica

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

COELHO, L. M. Formação continuada do professor e tempo integral: uma parceria estratégica na construção da Educação em Tempo Integral. In: **COELHO, L. M. e CAVALIERE, A M. V.** Educação brasileira e(m) tempo integral. Petrópolis: Vozes, 2002.

Deliberação CEE/PR n.º 02, 12 de setembro de 2018, que estabelece as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Deliberação CEE/PR n.º 03, de 05 de dezembro de 2023, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Deliberação CEE/PR n.º 03, de 22 de novembro de 2018, que estabelece as normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

1.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão Nº 40

Fone (43)31252000 – ramais: 2023 -2024

CRUZMALTINA - PARANÁ
